



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.
Pró- Reitoria de Ensino – PROEN
Núcleo de Educação a Distância - NEAD

Edital nº 49/2011 PROEN

Seleção Simplificada para Tutor a Distância

O Pró-Reitor de Ensino da Universidade Federal do Maranhão, em exercício e o Núcleo de Educação à Distância, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas no período de 04 de abril a 22 de abril de 2011 as inscrições para a seleção de tutor a distância para atuar no curso de Licenciatura em Matemática do Programa de Formação de Professores para Educação Básica do Plano de Ações Articulada – PROFEBPAR, na modalidade de Educação a Distância.

A carga horária de trabalho é de 20 (vinte horas) semanais, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006 e na Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007, e na Resolução/ FNDE/CD/ nº 36, de 13 de julho de 2009, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos cursos e programas de Formação Inicial e Continuada de professores para a Educação Básica.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção de tutores a distância será regida por este Edital e será executada pela Diretoria de Educação a Distância da UFMA (NEAD), os quais atuarão presencialmente nesta diretoria, com carga horária de 20 horas semanais, recebendo uma bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, de acordo com a Lei nº 11.273 de fevereiro de 2006, a Lei de nº 11.502 de junho de 2007, que altera a Lei anterior e a Resolução/ FNDE/CD/ nº 18, de 16 de junho de 2010, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participante dos cursos e programas de Formação Inicial e Continuada de professores para a Educação Básica. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso a qual não poderá ser acumulada com outra bolsa. Serão oferecidas 12 vagas para o Curso de Licenciatura em matemática nos pólos de Codó, Grajaú, Imperatriz, Porto Franco, Santa Inês e Timbiras. Serão convocados conforme a necessidade do projeto PROFEBPAR.

2. DA FUNÇÃO

As atribuições do tutor a distância de acordo com a CAPES, nas instalações da UFMA, são:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.
Pró- Reitoria de Ensino – PROEN
Núcleo de Educação a Distância - NEAD

- Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os estudantes;
- Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas;
- Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição de ensino;
- Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos pólos, em especial na aplicação de avaliações.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição para este Processo deverá ser feita no período de 04 de Abril a 22 de abril de 2011, exclusivamente por meio do preenchimento de formulário de inscrição, disponível no endereço: <http://www.nead.ufma.br/cacen/editais.php>

4.2 Ao ser constatado com SUCESSO a inscrição, o candidato poderá imprimir um comprovante da inscrição, contendo seus principais dados de inscrição.

5. REQUISITOS BÁSICOS

5.1 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos seguintes critérios:

5.1.1 Ter formação em nível superior na área de Matemática ou formação em nível superior em cursos de ciências exatas. Tais candidatos devem possuir especialização, mestrado ou doutorado na área de Matemática ou em cursos de ciências exatas.

5.1.2 Ter experiência docente de, no mínimo, 1 (um) ano em Instituição de Ensino regular.

5.2 Ter no mínimo 1 (um) turno (matutino ou vespertino) de 20h disponível;

5.3 O candidato selecionado deverá entregar no dia da entrevista cópia de toda sua documentação comprobatória, organizada dentro de um envelope identificado com o nome do candidato e do curso que pretende atuar.

5.4 O envelope deverá conter, obrigatoriamente, a seguinte documentação exigida para os candidatos selecionados:

5.4.1 Cópia do documento de identidade e CPF;

5.4.2 Cópia do Diploma e do Histórico Escolar do Curso de Graduação;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.
Pró- Reitoria de Ensino – PROEN
Núcleo de Educação a Distância - NEAD

- 5.4.3 Cópia do Diploma e do Histórico Escolar do Curso de Especialização;
- 5.4.4 Cópia do Diploma e do Histórico Escolar do Curso de Mestrado ou doutorado;
- 5.4.5 Curriculum Lattes;
- 5.4.6 Comprovante das atividades e cursos descritos no Curriculum Vitae;
- 5.5.7 Uma foto 3x4 recente;
- 5.5.8 Ficha de Tutor preenchida *on line*;
- 5.5.9 Declaração de experiência docente, com firma reconhecida, ou cópia do contrato de trabalho docente autenticada ou cópia autenticada da carteira profissional referente à atividade docente.

6. DA SELEÇÃO

A seleção dos tutores a distância constará de 2 (duas) fases subsequentes:

- 6.1 A primeira etapa será constituída pela:
 - 6.1.1 Análise de Curriculum Vitae;
 - 6.1.2 Análise de Ficha de Tutor;
 - 6.1.3 Análise de disponibilidade de tempo; e
 - 6.1.4 Análise de Títulos (segundo pontuação discriminada na tabela do item 7 deste Edital) em que serão selecionados por ordem de classificação.
- 6.2 A segunda etapa será constituída de:
 - 6.2.1 Entrevista que terá como base o item 7, em que serão observados a experiência.

7. CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos da análise dos títulos, obedecendo ao item 8 no qual inclui fase I e fase II, para preenchimento das vagas, conforme estabelecido no item 1 deste Edital.
- 7.2 O cargo de Tutor a Distância do Curso de Licenciatura em Matemática serão preenchidos pelos candidatos aprovados e classificados.
- 7.3 Os candidatos aprovados, mas não classificados ficarão no Cadastro de Reservas, em ordem decrescente de classificação.
- 7.4 Ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:
 - 7.4.1 Maior pontuação em experiência Profissional docente em EaD;
 - 7.4.2 Maior pontuação na experiência profissional docente na área de atuação e conhecimento;
 - 7.4.3 Maior pontuação na disponibilidade de tempo;
 - 7.4.4 O candidato de maior idade.

A análise de títulos será constituída de acordo com a tabela abaixo:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.
Pró- Reitoria de Ensino – PROEN
Núcleo de Educação a Distância - NEAD

Especificação dos títulos	Pontos por item
Titulação mínima exigida	
Titulação acadêmica:	Máxima 100 pontos:
Graduação em matemática	50 pontos
Graduação em cursos de ciências exatas	30 pontos
Disponibilidade em tempo:	Máxima 20 pontos
A cada turno de 20 horas semanais	10 pontos
Conhecimento de Matemática:	Máxima 30 pontos
A cada 60 horas (válido para pontuação de cursos concluídos a partir de janeiro de 2008) para permitir ampla concorrência entre os candidatos novatos e veteranos.	5 pontos
Experiência profissional:	
Experiência docente	
Experiência docente na área de matemática	5 pontos
Experiência docente na área de Educação a Distância (EaD) para cada ano	5 pontos
Experiência docente em cursos de ciências exatas a que se habilita para cada ano	1 ponto
Titulação Legal (se possuir)	
	Máximo de 70 pontos
Aperfeiçoamento – Na área de atuação/conhecimento a que se habilita com carga horária mínima de 180 horas	5 pontos
Aperfeiçoamento – Na área de Educação a Distância com carga horária mínima de 180 horas	10 pontos
Especialização – Na área de Matemática com carga horária mínima de 360 horas	20 pontos
Especialização – Na área afim com carga horária mínima de 360 horas	5 pontos
Especialização – Na área de Educação a Distância com carga horária mínima de 360 horas	25 pontos
Mestrado – Na área de Matemática	30 pontos
Doutorado – Na área de Matemática	40 pontos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.
Pró- Reitoria de Ensino – PROEN
Núcleo de Educação a Distância - NEAD

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 Serão selecionados, na primeira fase para a entrevista, até 03(três) vezes a quantidade de candidatos para o curso de Licenciatura em Matemática na modalidade a distância.

8.2 O resultado dos candidatos aprovados, na primeira fase, será divulgado até o dia 26/04/2011, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.nead.ufma.br> e no Núcleo de Educação a Distância - NEAD. A entrevista ocorrerá na quarta semana do mês de abril de 2011, no Núcleo de Educação a Distância – NEAD- Prédio Castelão, na Av. dos Portugueses, s/n – Bacanga – Campus do Bacanga - São Luís - MA – CEP 65.000-000.

8.3 O prazo de recurso para o candidato será os próximos três dias úteis após ocorrer o item 8.2.

8.4 O candidato selecionado para a entrevista que não comparecer será eliminado.

8.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado até a primeira semana do mês de maio de 2011 no seguinte endereço eletrônico: <http://www.nead.ufma.br>.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1 A remuneração do Tutor a Distância será realizada por meio de bolsa, de acordo com inciso II do artigo 2º da Lei nº 11.273/2006, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais;

9.2 Os tutores somente farão jus ao recebimento da bolsa enquanto estiverem exercendo as atividades de tutoria.

10. DOS IMPEDIMENTOS

10.1 Estão impedidos de participar do Processo Seletivo candidatos com vinculação em Programa com pagamento de bolsa de estudo, conforme Lei nº 11.273/2006 e Resolução/FNDE/CD/ nº 36.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Todos os classificados participarão **obrigatoriamente** do Treinamento de Tutores, oferecido pelo NEAD / UFMA.

11.2 Todos os Tutores serão submetidos a uma **PROVA** (teórica e prática) no final do treinamento, sendo cadastrados nos sistema, somente os Tutores **APROVADOS**.

11.3 Ter disposição de carga horária **compatível** com o contrato, incluindo possíveis atividades inerentes à tutoria fora do seu horário normal de trabalho.

11.4 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.
Pró- Reitoria de Ensino – PROEN
Núcleo de Educação a Distância - NEAD

11.5 O Processo Seletivo será válido por 1(um) ano a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

11.6 O candidato selecionado não poderá acumular bolsa ou quaisquer benefícios de Programas Federais, Estaduais e Municipais.

11.7 O tutor será avaliado mês a mês, podendo ser desligado do Programa a qualquer tempo, determinado pela UFMA, caso não atenda às Normas deste Edital e do Termo de Compromisso, perdendo, assim, o direito à bolsa.

11.8 Maiores informações no site <http://www.nead.ufma.br/cacen/editais.php>

11.9 O turno de atividade do tutor é definido pela UFMA, podendo mudar a qualquer tempo, conforme necessidade do Programa.

11.10 A inexatidão ou irregularidade de informações, **ainda que constatadas posteriormente**, eliminará o candidato do processo seletivo, **declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição**.

11.11 A aprovação no processo seletivo assegurará, apenas, a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes do interesse e da conveniência da administração da UFMA, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

11.12 Os casos omissos ou situação não prevista no Termo de Compromisso serão resolvidos pelo Núcleo de Educação a Distância e encaminhado, em última instância, ao Reitor da Universidade Federal do Maranhão.

São Luís, 01 de abril de 2011.

Prof. Me. Manoel de Jesus Barros Martins
Pró-Reitor de Ensino, em exercício